

**PORTARIA Nº 212, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.034524/2022-76,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	23/01/2022 e 12/02/2022 26/02/2022 e 01/03/2022 13/03/2022 e 19/03/2022	06
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	09/01/2022 e 30/01/2022 27/02/2022 e 02/03/2022 26/03/2022	05
Jane Kelly Ribeiro Rêgo Hunka	109.677-9	15/01/2022 e 05/02/2022 06/02/2022 e 20/03/2022	04
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	16/01/2022 e 29/01/2022 13/02/2022 e 27/03/2022	04
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	19/02/2022 e 05/03/2022	02
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	08/01/2022 e 22/01/2022 20/02/2022 e 06/03/2022 12/03/2022	05
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	28/02/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales  
Secretário-Geral